

Câmara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.020, de 29 de novembro de 1991.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DO "JARDIM NADIR I", DESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs. 1.368, de 05/12/73; 1.405, de 18/6/74; 1.486, de 10/11/75, e 1.790, de 04/10/83,

D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento do "JARDIM NADIR I", de propriedade do Patrimônio Público Municipal, do tipo residencial, conforme processo protocolado sob nº 48/91-D.O., em área localizada nesta cidade, com 25.260,00 m² (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta metros quadrados), e que se limita a Norte com a propriedade de Fortunato Fernandes Patti, a Sul com a Vila São Sebastião, a Leste com a propriedade de Fortunato Fernandes Patti, e a Oeste com a Vila São Sebastião.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e áreas destinadas a sistema de lazer, conforme padrão municipal, e de rede de distribuição de água e de esgoto.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens do domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública lavrada em Cartório competente, as áreas de 1.941,81 m² e 3.924,63 m², destinadas, respectivamente, aos sistema viário e de lazer.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 29 de novembro de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -